

[Faint, illegible cursive handwriting on aged, stained paper]

J. M. J.

Silva

Digo em Juízo da Silva Ribeiro que estando doente em
meu perfeito juízo e intencionalmente, porém temendo a mor-
te por ser surta e a hora inserta fasso, e ordeno este meu
Testam^{to} pela forma seguinte -

Em primeiro circunscendo minha alma ao Eterno Pai;
a Virgem e Nossa Senhora Sua Mãe; para que
quando ella deste mundo partir vá gozar da Sua
Bem aventurança, em o seu Santo Reino da
Gloria. Amem

Declaro que sou natural desta Villa de Vila de
Vila dos Prazeres filho legitimo de Pedro da Silva
Ribeiro e sua mulher Anna Maria de Saldanha já
fallecidos. Declaro que sou Casado com Guineu de
Vila Pereira de cujo matrimonio tenho quinze filhos
Pulcinha, Theresia, Pedro, Joao, Virilina, Rita, Bibiana,
Carmota, Firmiano, Francisco, Ricardo, Maria, Fi-
dencia, Joze, Custodia; os quaes são meus legitimos
herdeiros. Declaro que de meus bens se fará a ter-
ça da qual disponho da maneira seguinte.

Declaro e quero que da mesma minha Terça man-
dará meu testamentario dar a dote e dote por mi-
nha alma e a do corpo gerante. Declaro e quero
que da mesma se dê de comolla ao meu filho Ho-
norio filho de minha filha Theresia a quantia de
cententa mil reis cujo q^{ta} se deverá ser em tres
pelo meu testamentario q^{do} elle estiver em idade de
se emancipar e com o resto da Terça se pagarão
as despesas da Demanda que me fizeram pagar.

Collasso, e elle aqui a Francisca, a fim de ficarem as
meus Campos livres p^o meus herdeiros, e sem as-
sua pagar-se algumas dividas com o restante
Pesso e Progo em 1.^o lugar a minha mulher Guis-
mar e Maria Pereira em segundo ao meu filho
João, e em terceiro ao meu filho Pedro queirão
ser meus testamentarios p^o que as heij q^ou
abonadas em Livros e fora delle. X Declaro
que devo ao meu Sobrinho Filipe a quantia
de quatro centos mil reis por Credito Declaro
que comprei a parte de Campo que tinha de
anno da S.ª Catharina junta aos meus Campos, e
sa Compra posto ao m. a q^o que constar de meus
assentos e meus Testamentarios são sabedores de
cua parte de Campo inda me não passou Escr-
tura, e meu Testamentario a exigirá logo, e logo
Declaro que devo ao meu irmão Diogo por
seu Credito a quantia de cem mil reis de cui-
za q^o ta deve haver desconto do que elle tambem
me he a dever; e meu Testamentario justará con-
tas com elle. Declaro que Antonio Magalhaes
em me deve hum País e seis Vacas com suas proda-
ções de quatro annos e meu Testamentario exi-
girá essas vacas com alguma contemplação que não
haya lras de parte a parte. Declaro que os
Pais que possuem os Campos Caras e Escravos, e
sem assim alguma Crueza dentro dos meus
Campos cujos bens são bem sabidos pelos meus

Testamentários e Herdeiros. Declaro que
meus filhos e filhas possuem alguns
gados e animaes, e se deuem entrar em
suas colheitas aquelles que forem de
foram de minha marca, e quem her
dei. Declaro que devo por hum cre
dito a minha filha Publicana a
quantia que constar do mesmo Pro-
ceto de dadas feitas a mi^{ma} por seus
Padrinhos, e Tios. Declaro que de-
vo mais a meu filho Jose hum bo-
vi e deitains de seu negocio que me
abonou p^o pagar a divida do eluzio
Aut. Vendido do que m^{to} bem sa-
bem os meus Testamentários. Decla-
ro que comparei hum Escravo ao Com-
padre elle o Ferrreira de Some Joaquin
pela quantia de trantas e cincoenta
mil reis, e desta quantia recebeu elle
dozas de Bois a 12000 cada hum e mais
cincoenta mil deos lencas dos mesmos con-
ferme naa trato, e o meu, digo, e recebeu
mais duas Cavallos, hum, por 25000
e outro por 12000. mais huma vaca
por 12000 e humas Eguas Purilla
manca por 20000. e meus Testamen-
tários jurava com elle a vista dos

destas minhas declarações. Declaro e quero q.
a minha Escrava de nome Inez fique na man-
cão de minha mulher, e por morte desta, ten-
do dado mais quatro filhas ou filhas ^{de mais} do meu
fallim^{to} em diante ficará liberta, por ter
feito esse trato com a mesma minha mulher
e Escrava Declaro que tenho contos embara-
çadas com Joaquin da Costa e Porcira da parte
de Campos que eu tinha nas Pedras brancas, e
lhe vendi pela q.^{ta} de seis centos mil reis, e re-
cebi hum retalho de Campos quinto a minha
Cora por duzentos mil reis, e mais humes Pa-
is, cujas contos os meus Testamenteiros são
sahedores, e liquidarão com elle. Declaro q.
dos meus assentos constam as devidas peguena
de meus devedores, e aquita dellas serão cobra-
das por meu Testamenteiros assim como as q.
constam por Creditos. Declaro que devo ao Sa-
nhor Antonio M^o Velho filho a quantia de cem
contos e sete mil e tantos reis de quintos de
Armaiz que passai da Prov^a do Sul p^a esta
na Realidade elle de agente do Collector de
St^a Victoria uncoendo essa Clavara que pas-
sei ao m^o os juroz da d^{ca}. Declaro que devo
ao meu Subdito M^o Joze^o Guerra de meu
Primo Joao da S^o Chib^o a quantia de cincoen

mil e tanto reis constante de hum Valle. ¹⁸⁴³ De
claro mais que devo a Domingos de Britencourt
do Bahu a quantia de vinte mil reis. De
claro mais que devo a Antonio Cardoso da
ma Jaranda do Bahu dez mil e tanto que
consta de hum Valle de maior q. ^{ta} onde devem en-
ter seus recibos. E por esta forma heij por
feito, e acabado este ^{testam.} que se fez
e rogou ao escrivor Antonio Saturnino de
S. Paulo. que este escrevesse, e o qual depois
de feito, nos heij e por estar em todo a minha
vontade, e conforme o que no mesmo dispo-
to tenho o assignei de meu Punho. Villa
de Lagos 8 de Junho de 1844

Joyeino de J. A. Ribeiro

Como este fei a rogo do Testador
Antonio Saturnino de S. Paulo.

Approvação

Sabao quanto este Publico
Instrumento de Approva-
cao de Instrumento e ultima
vontade de quem que no an-
no do Nascimento do Nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos e quarenta

quarenta e quatro annos, e por
oito dias de novembro de
dito anno nesta Villa de Lagos,
em Casas de morada de Ma-
jor e Antonio Saturnino de
Lavra e Oliveira, ordinaria-
belliao de vim, e de achava
presente Jeronymo da Silva Bi-
bico, e co-nheido de morada
belliao, e das testemunhas a-
baixo nomeadas e assigna-
das, fizesse proprios do que dou
fe. E fizo mesmo Jeronymo da
Silva Bibico, estando de
Camera do ante, pro-mem em
suo proprio, viro e entendi-
mento, fizesse purguntas
que lhe fiz, e supostas
acertadas que me doo, em
pervenca das minhas tes-
timonhas das duas perra
as minhas maos me fozas
dadas estas duas folhas de
papel intiras e scriptas
em quatro bandas e qua-
torze linhas circundo-se
que fizeo seu solemn Tes-
tamento e ultima vontade,
que o mandava escrever
fizeo e Major e Antonio Sa-
turnino de Lavra e Oliveira

Thirairo, o qual deproiss
quito de forido e por
achar conformo a rig-
gros, e achando em todo
conformo o que se porto
tinha quoria se cumpris-
se e guardar asse canis mlt
de continue de Lara roga-
va as justicias deiti San-
jurio thir fiam em dar in-
tiro cumprimento e rigor,
e que para maior va-
lidade quoria que em Sa-
belliao e aprovam, o qual
accitio passu pela wis-
ta, e por o achar sem bor-
rao, e mudo, e mltimha
ou canis que ovidio fuis-
se o mltimha, subri quic,
e approvij, tanto quanto
em direito porro por o tri-
gacis de mlti officio de que
fuiti e mltimha que
lido as justicias e ratifi-
con e amigou de mlti pro-
prio fiamha, Por o testam-
nhas presentu o mltimha de
in honra de mltimha,
o mltimha fiamha e
Lira, o mltimha mltimha
cio fiamha de mltimha, e
ans de mltimha Rosa, e
mltimha mltimha bat-

A
Lira

Tituberto Olimpio Calderi-
ra, todo de livros e maiores
de quatorze annos de co-
municado de mim Ma-
thias Gomes da Silva, da
tabella que o escreveu e as-
signou em publico e lido

Em fe. 11 de Junho
Tabelliao Mathias Gomes da Silva

Joz eiro da justiza
Luis Lourenço de Almeida
João Thomaz e Silva
Innocencio Joze de Souza
Clandiano d'Olivera
Tituberto Olimpio Calderi-
ra
Compyose e Cartase Lages
de Agosto de 1844
Silva

Actuaria
Actuaria da Junta de
Ornithologia e Agricultura
quatro annos de estudo
de Lages, e de Lages de Lages
Municipal e de Lages
primario de Lages de Lages
de Lages de Lages de Lages

Vista nueva Colectoría de Laguna
en 6 de Agosto de 1844

6

el Colector Luis Goumaga de Madrid

N.º 1 ————— 1960

Por noventa y cinco r.º de Plata
Laguas de Agosto de 1844

Divina *Paffon*





Concluzão

Assimite e duis dias do mez de O-
tubre de mil oitocentos e cinco-
enta e nove, nesta Villa de La-
guem um novo Cartorio por parte
do auto Cardego ao Senhor Don
tor Juri de Quinto Jacquin Jo-
se Henriques, e por parte do
tenuo. Cu Constantino Camm
de Souza, e mais que ~~o mesmo~~

Cardego

Vista a Coletoria. V. de Lagos 26 de No-
vembro de 1859.

Henriques

Facta

Assimite e duis dias do mez de
Novembro de mil oitocentos e cinco-
enta e nove, nesta Villa de Lagos
um novo Cartorio por parte do Sr.
Juri de Quinto Jacquin Jo-
se Henriques, e por parte do
tenuo. Cu Constantino Camm
de Souza, e mais que ~~o mesmo~~

~~o mesmo~~

Vista

Que o mesmo Sr. Jacquin Jo-
se Henriques, e Constantino Camm
de Souza, e mais que ~~o mesmo~~
fazem com vista do Coletor da
Pudica Jura, e de obediencia

Assim como, de que faze este termo.
Eu Constantino Ramalho de Souza,
juiz, unido que assino

Eu Risto

Por parte da Fazenda Nacional nada tendo
a requerer nos presentes autos, sem o pagamento
do duto das folhas que ocorrerem até a sentença
final. Colheitor de Rendas Nacionais da Villa
de Lagos 26 de Setembro de 1859
O Colheitor e Antonio Saturnino de A. M. P.

~~Eu Risto~~
Fazta

Assim como, de que faze este termo.
Eu Constantino Ramalho de Souza,
juiz, unido que assino

Concluzas

Eu Constantino Ramalho de Souza,
juiz, unido que assino

escritura

Canções

9

Vista ao agente das Rendas Provincias
neste Município, 2.^a de Setembro 28 de Novembro
de 1859.

Henriquez

Facta

Por meio e site dias de meo de
Novembro de mil oitocentos e
cem e trinta e sete vista ao
Agente das Rendas Provincias por
parte do Sr. Doutor Juiz de
Direito no for inteiro e todo
autos com seus Despachos
Supra, de que faz este termo.
Eu Henriquez Juiz de
Direito no for.

Vista

Por meio e site dias de meo de
Novembro de mil oitocentos e
trinta e sete vista ao
Agente das Rendas Provincias
neste Município, de que
faz este termo. Eu Henriquez
Juiz de Direito no for.

Canções

Estão constando dos presentes autos do solo pago pelos
herdeiros e de cima dos legados da lica e pios das mis-
ser, por parte da Fazenda Provincial aqui a

requiro que sejan satisfeitos. Agencia da Villa de
Lago 30 de Novembro de 1859

Agente Viçoso Teixeira Nunes

Pacta

2o No primeiro dia do mes de Setembro de
mil oitocentos e cinquenta e nove, nesta
Villa de Lago em um Cartorio publica
te do Agente das Rendas Provincias
D. Joao Pereira Nunes, em for. neste
que estes autos com sua respectiva
dupla; a quem foy este termo. Eu
Constantino Xavier de Souza, munição
que ~~eu~~ ~~eu~~ ~~eu~~

Cancheza

2o Eu no mesmo dia do mes de Setembro de
pra declarada foy este autos com
duas do Livro D. Antonio de Pi-
fido Joao Pereira Nunes; a
que foy este termo. Eu Constantino
Xavier de Souza, munição que
~~eu~~ ~~eu~~ ~~eu~~

Cancheza

Visto ao Prom. f. nomeio a hoc, goad de bues
de Pliva f. preteram juram. de f. de f. dia de dis
aurea de compim. de verbas testamentarias. V. de
Lago 1. de Dezembro de 1859.

Nunes

Pacta

2o No primeiro dia do mes de Setembro
de mil oitocentos e cinquenta e nove,

9
Cincoenta e nove, nesta Villa de
Lagoa um novo Cartorio por parte
do Senhor Doutor Juiz de Direito em
fui netiqua fets auto, cum suo
duplato luto, de qu parte
tuno. Cu Constantino Lavin de
Lagoa, e mudo que 

Notifico aqui ao Promotor nomeado
na presente testamentaria fides
da Cruz de Olinda, e fico de direito
que com si, para vir a juizo por
tar juramento. Dado de Lagoa 11 de
Dezembro de 1859. 11400

Con. Constantino Lavin de Lagoa 

João de Deus do Promotor
ad-hoc 11600

Em no mesmo dia, me compareci
em Lagoa da Regillencia do Sr.
Doutor Juiz de Direito para
quim fets Henrique, sub em Sr.
Ante intimo de seu Cargo abai-
so nomeado mim, obis seguinte
e Cidadão João da Cruz de Olinda,
e fuis de direito e juramento ao
Doutor Evangelista, um hum Luis
della ungu para a dita anota di-
rito, e fuis encarregado que debui
no de mesmo Officio e Cargo de

de promotor de Capitan, na sua
sua testamentaria, de quem se ha
de o mello que se fez no seu
no de sua herança cargo de
boa e da parte de um, e de outro
por elle o dito juramento de
o promettere cumprir, e que
se ha com o seu nome. Em
Constantino de Faria de Souza,
cujo nome se segue
Henriquez

João da Cruz de Oliveira

Pacta

no Quo meo meo de a, meo meo, fe-
co, utra ante, e de Faria de Souza
meo ad hoc facta de Faria de Souza
meo meo que se fez no seu. Em
Constantino de Faria de Souza,
cujo nome se segue
Adm. vitor

Mostrando, atentamente, q, cum
juicio, os verbos do testamento de
de, em tao, ser, julgado, p, em
sentença, Va. de Souza, q de Dezena
ano de 1859

João da Cruz de Oliveira

Pacta

no Que aq meo de a, meo meo, fe-
de meo ante, e de Faria de Souza

emio nta e nome, nta Vista¹⁰
de Lago em um Cartorio em
fido ntriguos nta nta em
a ntrigta ntra; aqum
faz nta nra. Em nstante
si nra de nra, nra
que a nra

Nta em nra -

Seja citada o testamento para acabar de pres-
tar as contas de presente testamento até o dia 10 de
corrente sem falta, sob pena de sequestro -

Lago, 5 de nra de 1869

Guia
Dato

Que nra nra nra nra nra nra
em um Cartorio em fido ntriguos
nta nta por parte do nra nra
tos nra de nra de nra nra
nra nra nra nra nra nra
nra nra nra nra nra nra
na nra nra

Junta

200

Don Juan de Haro de mil duros
Cientos de duros y novena
Cada de duros un mil Car-
torio y medio de duros o mas.
A los, y Comendados (5) que se
quieren en este terreno. En Jore
San Pedro de Bermejo (Bermejo)

De Autor Francisco de S. M. de
Junia Guimaraes Jun de Direito
desta Comarca de Lagos na forma
da Lei de

Stando aqualquer Official
de Justica desta Junia a qual em este
por assignatura de quem em Compromisso
to segle era João de Aguiar e mais João
quino Ribeiro, fahi Carta para
Compromisso neste Juizo no dia 10
de) do corrente foy as duz horas do-
dia em Casa de Juizado de Jurisdicção
afim de Prestar Contas da tutela
mentaria de foy Juizado foy Juiz
no do Silve Ribeiro e mais sempre
sob fuma de sequestro. Lagos
5 de Mayo 1859. Eu Joze Luis
Junia Guimaraes

Arribado de Silve
Lagoa de Supra
Junia

P. Guimaraes
Arribado de Silve
N.º ...
Ag. Superior de Lagos
p. d. Marco de 1859
Carta

Certifico que entendi as tutan-
tas desta Cidade de Lagos e con- 184000
rao nos autos de conta ben como
o contido de Mandado Supra, e
ficon de conta e que deu fe: La-
goa 5 de Mayo 1859

Eu Joze Luis Junia

Dear Mother
I received your letter
of the 4th and was
glad to hear from
you.

I am well and hope
these few lines will
find you the same.

I have not much news
to write at present.

I am sure you will
be glad to hear
from me.

I am ever your
affectionate son,
John Smith

I have not much news
to write at present.

I am sure you will
be glad to hear
from me.

I am ever your
affectionate son,
John Smith

Certifico que disse deue missas dizeadas em testamento pelo
 Sr. Jesuino da Silva Ribeiro, e reabi a esmolla de duiz mil
 reis por causa humada de seu testamento. E poro Jesuino, assim
 como certifico que disse humada milha de corpos presentes por
 aluna do mesmo testado, e reabi a esmolla de duiz mil e
 quatrocentos reis do referido testamento. e as missas
 assim declaradas disse por aluna do testado poro assim
 foi determinado em seu solenne testamento. Nello
 de Lagos. 28 de e março de 1850

O Testamento fez Sr. João
 (Sello)

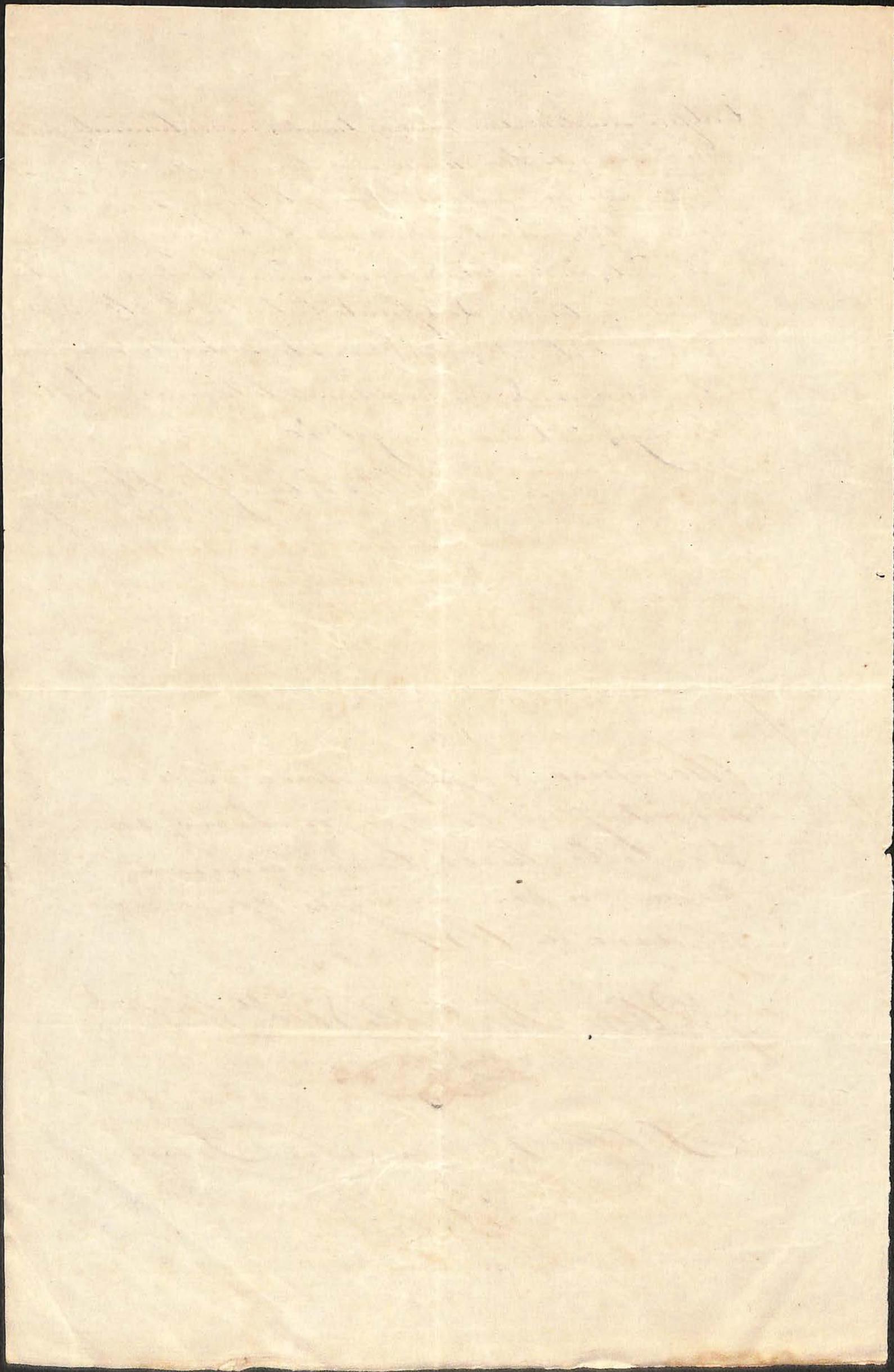
N.º 3.º
 Reg. Superior res.
 Lagos 10 de Março
 1859

Recorreu a assignatura supra
 sua propria do assignatario por
 ter della plena conhecimento
 e que con fi. Lagos 10 de
 Março de 1859.

J. de Lou. Sr. de S. S. de P. de P.



Salvador, 10 de Março de 1859



(Vila)
N.º 3 N.º 160
Pg. unto e santuario de Vila
Vila de Lagos 5 de Junho de 1859
Obrigaçõs Mattos

Recebi do Testamenteiro do finado Meo Pai; Joaquim da S.º Libeiro e da Comta de Charada por elle testador e como Consta do testamento e Inventario a quantia de Duzentos e Sesenta e tres mil r.º 2463000 r.º e por ter a Recebido Mandei passar o presente Recibo e tu so'mente a signar hoje 22 de Marco de 1855

José da S.º Libiº

Recebi a firma supra ser a propria de J.º da Silva Libiº por ter della pleno conhecimento Lagos 5 de Outubro de 1859

Antonio Saturnino de S.º Libiº
Manoel Joze da Costa

Recebi a firma supra feita sobre o inventario das duas fincas do Coadado Antonio Saturnino de S.º Libiº e Manoel Joze da Costa e da S.º Libiº - Vila de Lagos 5 de Dezembro de 1859

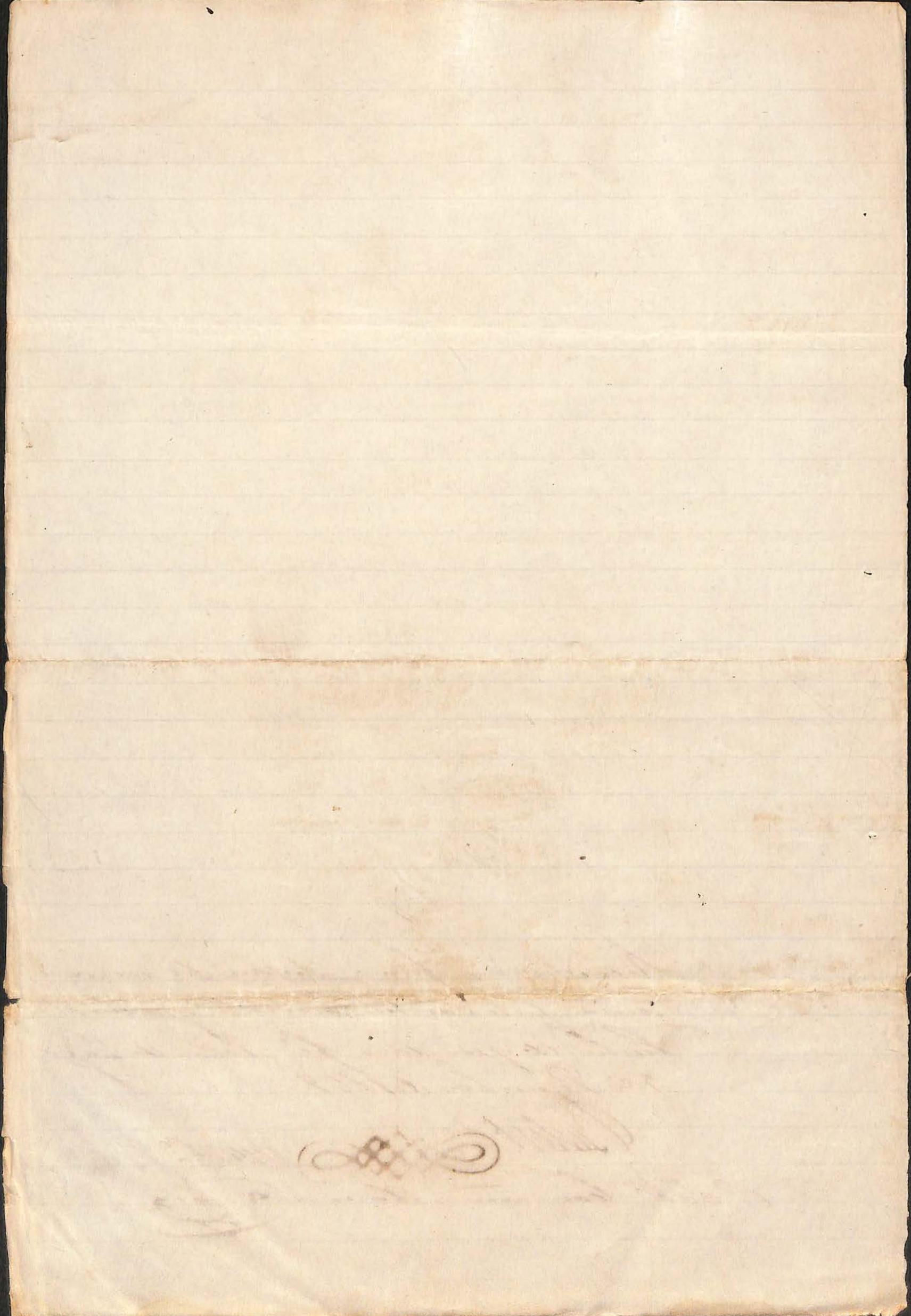


Paulo Constantino da Costa

Handwritten text in cursive script, appearing to be a list or account of items, possibly related to a collection or inventory. The text is mirrored across the page.

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a specific entry, appearing to be mirrored.

Handwritten text in cursive script, including a decorative flourish or signature at the bottom, appearing to be mirrored.



Pubi do Sr João Cermino do S.º Pub.º

A com tua de doentes e oventos e eis mil e cento e vinte
prose di do de negocio que tinha com o fideiussor Cermino
do S.º Pub.º he p. ter Pub.º a dita comtia de 2.612.6.

como nos sui Ler meu Escre ver pedi ao Sr An.º Felipe
que este p. Bem firme e co. Meu Rogo a signade
Villa de Lagos 3 de agosto de 1810

no (Vello)

A Rogo de Luciano do S.º p. ha

V.º 4. S.º 160 An.º Felipe

P.º certo e scuto reis do Vello
Lagos 5 de Debr.º de 1810
D.º Aurora Math

Pearce

Procedo a firma sopra detto fir-
ma sotto un'incisa d'una, per
causarmi e per detta firma di
quella si. Vista in Napoli 5^{ta}
Dicembre del 1799.

160
Dij

[Decorative flourish]

[Signature]
P. P. Constantino

Recibido de Senr João Joaquim Aquantia de hum chelote
 que fabricado por João da Silva Ribeiro Moura Lins
 Aquantia de qm quatro sentos e cincoenta e quatro
 Mil (454) por Jindade para o pagamento Recibido
 por não caber ler nem escrever pido as Mns
 de Jorge da Costa que este por mim feito

hoje 15 de junho de 1845

(Alm) Filipe José de Souza

N.º 5. 160
 Dy ante e sumto rai do Cello
 Hoje 5 de De 4.º de 1845
 Othman Mattos

Recibido

Offm

Eu deo de Marco de mil e cento e
supposto nome nesta Cidade de Lagos
em um Cartorio fago estes autos
concluyos do Senhor Doutor Juy de
Direito de Comarca Francisco
Rodolpho Pinze Guimarães e fiz
este termo. In Jozey Luiz Pinze
Pinze Juiz de Comarca

Vista ao Prom.^o do Publico
Lagos, 10. de Maio de 1869

J. Pinze
Data

Eu mesmo dia muy ranno de
pra um uno Cartorio me foi in-
tegrar estes autos por parte do Se-
nhor Doutor Juy de Direito de Co-
marca e fiz este termo. In Jozey Luiz
Pinze Juiz de Comarca

J. Pinze

Confago com Vista do Promotor
Publico da Comarca Roberto San-
ford e fiz este termo. In Jozey Luiz
Pinze Juiz de Comarca

Offm

Neste Testamento ainda fatha pagar 300
e cemella ao mto Honorario de 50000 ann
como as Dividas de D. Jozey, Antonio,
M. Roy, Dom^o Petancourt, e Ant^o
Cardo e Antonio e Man^o decho, ann

Como concluir concluir as Contas com
Am da Costa Morais e Antonio Ma
gabães assim como a requisição dos
Collectores Lages 10 de Maio de 1869
Promotor de Residuos
Roberto Sanford
Data

no
No mesmo dia meza como su
pra em um Cartão em fe
mitigue entre outros por parte
do Promotor Publico da Comarca
Roberto Sanford, e em este termo
Eu sou Luiz Pereira Guimaraes
(Assinatura)

Cham

no
Em face concluso do Subordou
tor juiz do Distrito da Comarca
Francelijo e Adolpho Pereira
Guimaraes e em este termo. Eu
sou Luiz Pereira Guimaraes que
(Assinatura)

O testamento, junto do inventario, e prova que se fez inven
tario dos bens do testador, e que se pagou a parte propor
cional de herança, e do legado, de acordo com o testamento.
Este legado não paga taxa a Fazenda Provincial, nem o
de acordo com a celebração de missas.

Preclare outis sim si a escrava Juez está livre, ou
não, e o que se fez della - Obraes de honra e empieit
de facimmo determino -

Lages, 10 de Maio de 1869

(Assinatura)

pagos & ditto proporcional de herança e
legados, publicos, e para dita certidão firmada
por os Autos. Bem como vinha de
clarar em virtude da ultima parte
do mesmo despacho do Senhor Dou-
tor Luiz de Souto da Comarca, que
a respeito daquy fahuo deus annos
depois da morte do testador nao
foram por isso ter sido cumprida
a diffidencia testamentaria. E de co-
mo assim o disse e declarou de que
doe fe' foy este termo que assig-
nou. Feo Juri Luiz Pereira Es-
crivaõ (Assinã)

Feo Juri

do Ao Livro de 5^{to} com duas mil e ban-
co que segue. Lagos 11 de Maio
1869.

Assinã - Luiz Pereira

N^o 32. 1869
By. Curador em
Lagos da Comarca de
1869

(Assinã)

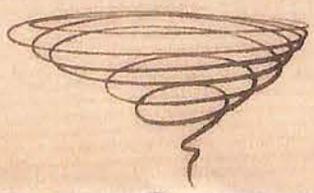
Ilmo. Sr. Escrivão de Officio

João Jequino, Inventariante do finado seu Pai
Jeduno da Silva Ribeiro, que elle supli. achou
do - se em prestação de Contas da Inventamen-
taria do dito finado, perante o Sr. D.
Juis de Direito da Comarca em Correição
de elle por puciso q. v. l.º certifique ao
pe desta, de se fez inventario por mor-
te do dito finado, e se nesse inventa-
rio foi pago o selho proporcional das
heranças, por isso que

P. a l.º de segue
assim certificar
ho.

Le. P. M. M.

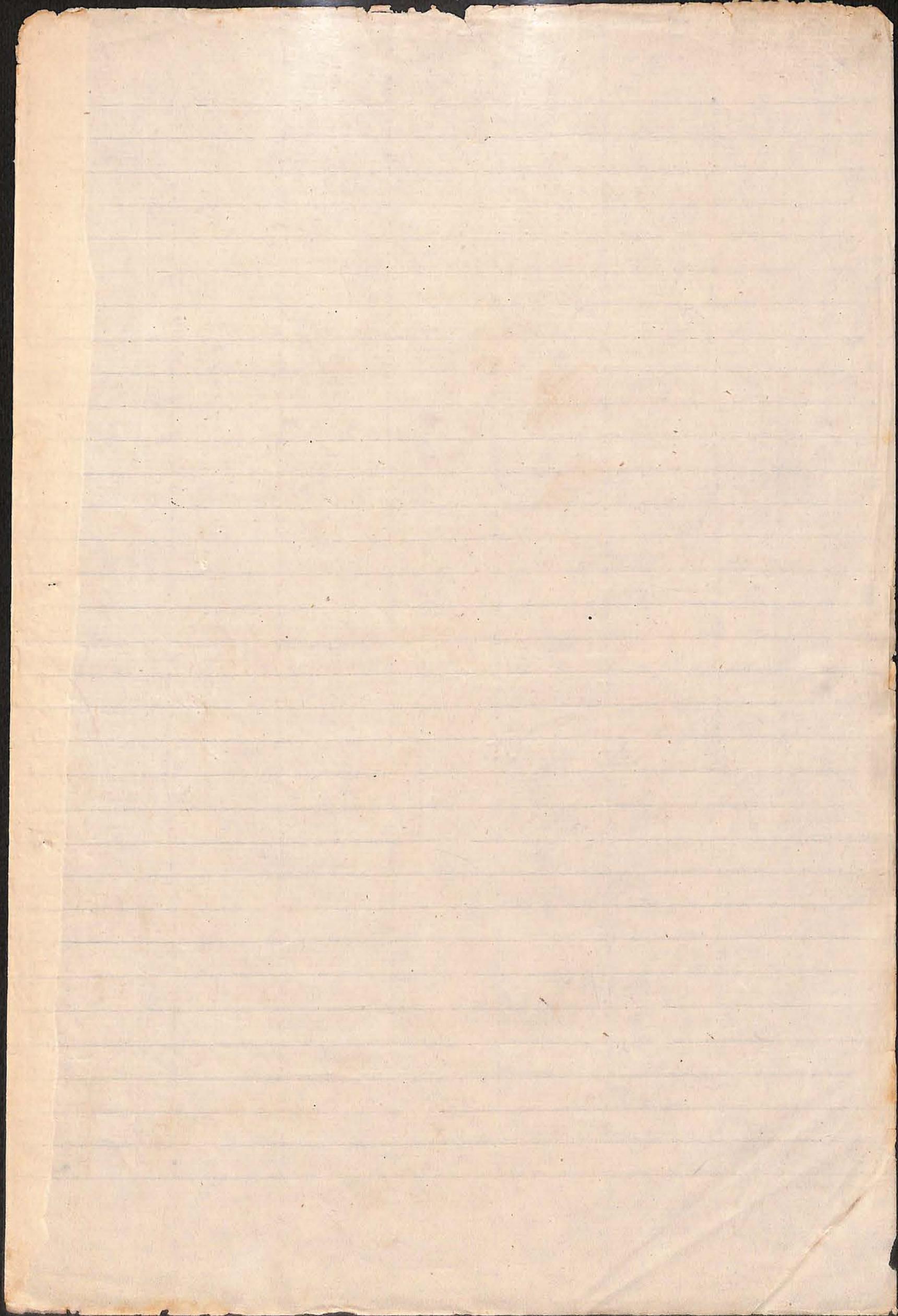
Certifico que por fallecimento de Jequino
molda da Silva Ribeiro, Pay do supli. pli-
cante, foi feito inventario, e em con-
jo Inventario foi pago o respectivo
selho Proporcional das heranças, que
importarão na quantia de um conto
quatro centos e trinta e nove mil

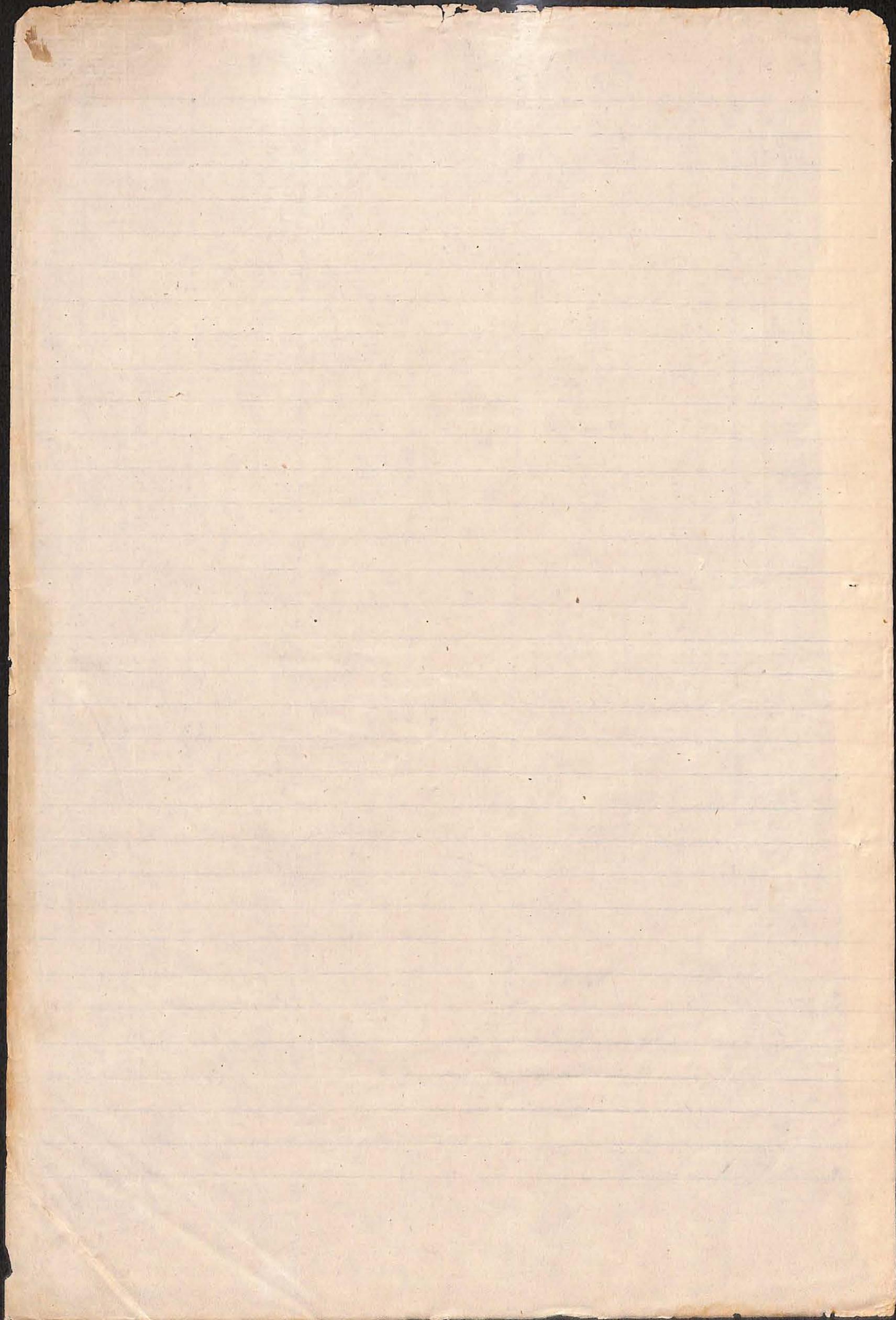


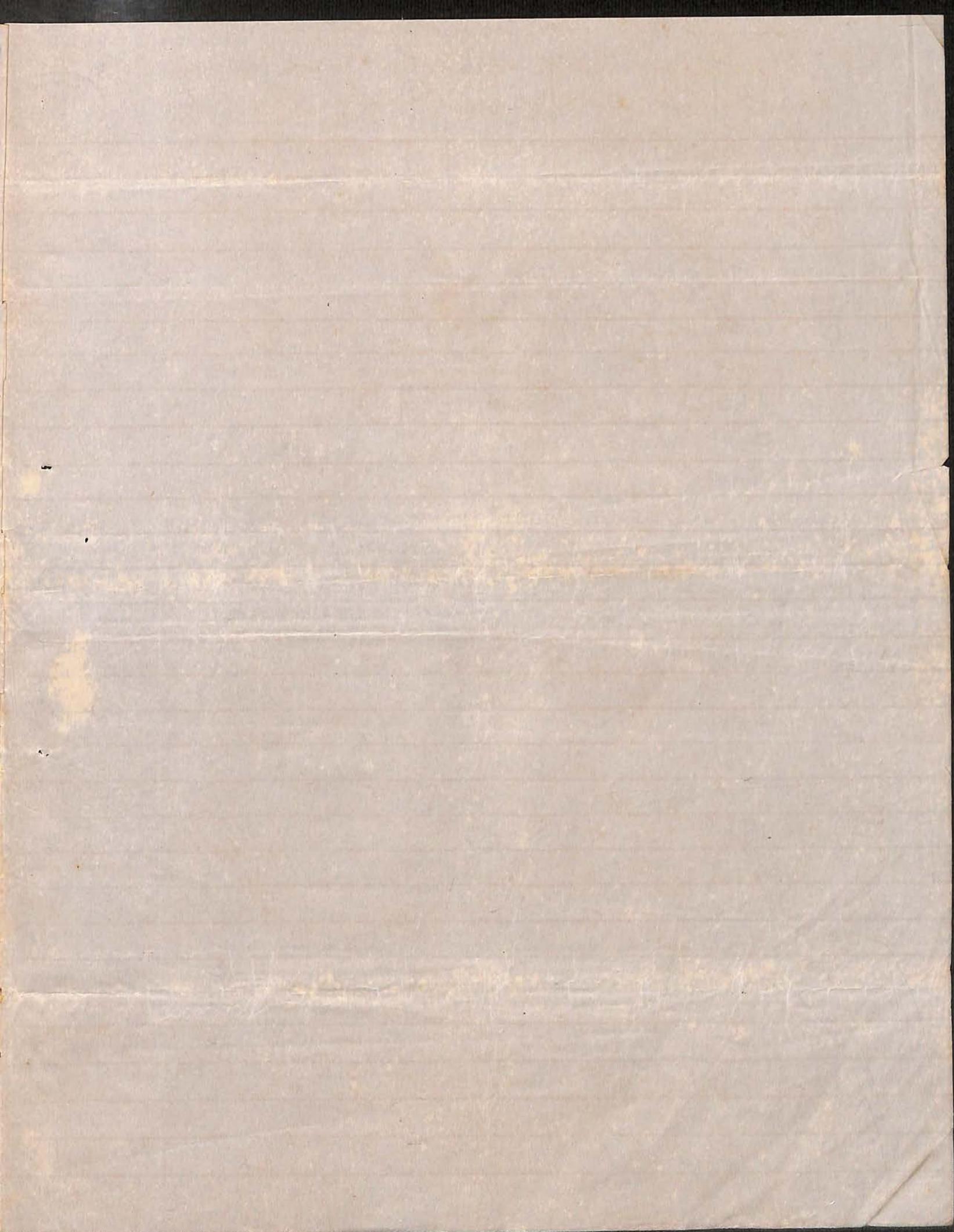
Visto que se me mandou fazer entrega
 de cinco assignas termo de obi-
 gacao de Cumprir a obra testa-
 mentaria e Clavula de Antun-
 ca Netto do Sr. Doutor Jui de
 Direito de Comarca de Lourenco
 a legatario Honorio de Silveira
 Talpicio a esse circulo em ter-
 minato. E de certo assigna a
 disse e prometio Cumprir por
 este termo, que assignou a quem
 sou fe. Cu Jui Jui Jui Jui Jui
 Jui Jui Jui Jui Jui

Y Jui Jui

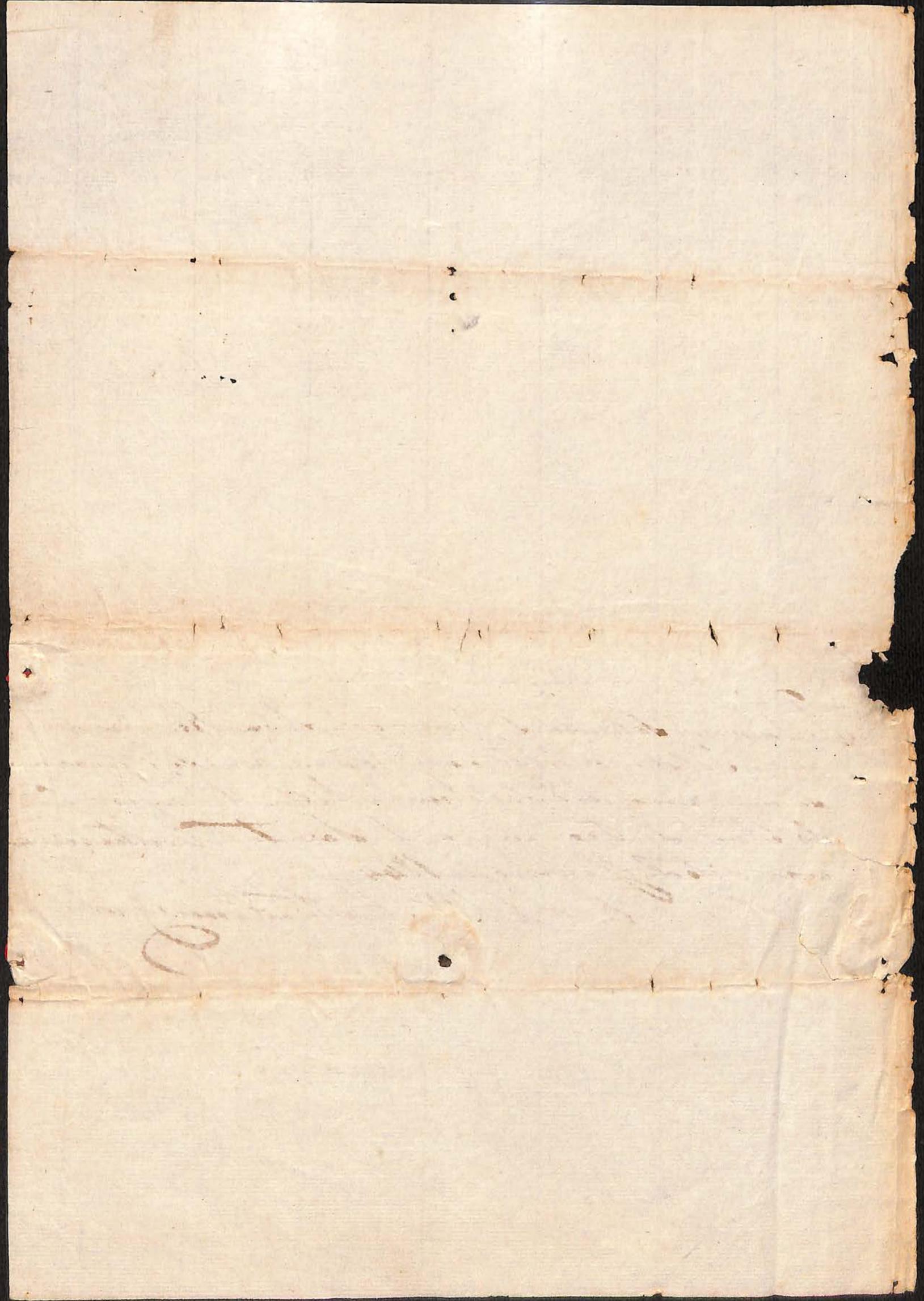
7000		Conta das Contas	
at Jui D. Henrique	200	at Esc. Custancia	
Jui Jui		at Jui Jui	4100 +
at Jui Jui	5000	at Esc. P. Jui	
Pont. d. contos		Jui Jui	34400
Jui Jui	2400	Jui Jui	5400
Jui Jui	1400	Jui Jui	200
	<u>84200</u>		<u>81800</u>
at Jui Jui	3400	Jui Jui	134500
at Jui Jui	3400	Jui Jui	144400
Jui Jui	<u>144400</u>	Jui Jui	<u>271900</u>
Da parte Jui Jui	3400		
at Jui Jui	3400	Jui Jui	64500
		Jui Jui	







Jerome de N. Kibi



Testamento do humo de fernão da Silva Ribero, por
inimutabilidade Publico approvado, e existo, e haera
do un forma do Estillo unta Villa de Lagos Com
do Mosto de Provincia de Santa Catharina
ano oito de Junho de 1844

O Test. per Martinhamus Gusilva

